PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº.86/2022
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 029 de 2022
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 27 de Dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-lo, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Complementar n°.29, de 27 de dezembro de 2022 que **"Altera o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar 022, de 31 de Março de 2022, referente a concessão do direito a férias e gratificação natalina aos Secretários Públicos Municipais".**

O aludido projeto será encaminhado no intuito de garantir aos Secretários Públicos Municipais, o direito ao décimo terceiro salário, o direito a férias e mais um 1/3 (um terço) de salário. Com a adição das supracitadas garantias, os secretários públicos municipais passarão a ter a previsão em lei de direitos básicos dos demais servidores públicos municipais.

Cumpre destacar que a categoria dos secretários públicos municipais não possuem garantia alguma e que suas rescisões encontram-se apenas na proporcionalidade do mês trabalhado, sem nenhum acréscimo remuneratório, décimo terceiro ou férias proporcionais.

Neste sentido, vale mencionar que estaremos igualando a todas as categorias do Município direitos que influenciarão diretamente na sua qualidade de vida e na perspectiva de futuro, por esse motivo, entendemos como de suma importância a apreciação e aprovação do anexo projeto de lei.

Atenciosamente,

Jose Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Vereador Luiz Felipe Mendonça Rodrigues.
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
27 DEZ. 2022
Horas: 15 : 52
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 29, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar 022, de 31 de Março de 2022, referente a concessão do direito a férias e gratificação natalina aos Secretários Públicos Municipais."

Art. 1º - Fica alterado o artigo 107, da Lei Complementar 022, de 031 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art.107- A gratificação natalina será paga anualmente, a todo servidor municipal e secretário público, independentemente da remuneração a que fizer jus."

Art.2º – Fica alterado o artigo 115, da Lei Complementar 022, de 31 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art.115 – Será pago ao servidor e ao secretário público municipal, por ocasião das férias, adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal".

Art.3º – Fica alterado o artigo 125, da Lei Complementar 022, de 31 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art.125 – O servidor e o Secretário Público Municipal terá direito, anualmente, ao gozo de 30 (trinta) dias corridos de férias, que somente poderão ser acumuladas em até no máximo 02 (dois) períodos, caso haja necessidade pública devidamente justificada por escrito".

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
- Projeto de Lei Complementar 029, de 27 de dezembro de 2022 que "Altera o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar 022, de 31 de Março de 2022, referente a concessão do direito a férias e gratificação natalina aos Secretários Públicos Municipais."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas dotações do orçamento 2022 (folhas de pagamento/encargos de cada secretaria).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022/2023/2024:
- as despesas constantes do projeto anexo impactam as finanças públicas em **R$92.245,92** no presente exercício e nos dois próximos, estando estas adequadas as peças orçamentárias de 2023 e 2024, sendo a seguinte fórmula para chegar ao valor acima: valor do subsídio: **4.089,93.** Serão **8** férias com **1/3,** que dará **R$43.516,86**, mais **8** parcelas de **13ºs** de subsídios, que totalizam **32.719,44,** subtotal de R$76.236,30. Incluindo 21% de INSS chegamos ao total de **R$92.245,92**

Santana da Vargem - MG, 27 de dezembro de 2022.

SILVIO CESAR MIRANDA
CRC-MG 46.694

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
- Projeto de Lei Complementar 029, de 27 de dezembro de 2022 que "Altera o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar 022, de 31 de Março de 2022, referente a concessão do direito a férias e gratificação natalina aos Secretários Públicos Municipais."

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações próprias e a serem inseridas no orçamento vigente, através de créditos especiais, anulações e transposições.

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possuirá adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

Santana da Vargem - MG, 27 de dezembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Assunto	Projeto de Lei Complementar 029, de 27de dezembro de 2022
Origem	Assessoria Jurídica
Interessado	Gabinete do Prefeito
Data da Elaboração	27de dezembro de 2.022
Da Consulta	Assessoria jurídica da Prefeitura solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que versa sobre a concessão direito a férias e gratificação natalina aos secretários públicos municipais
Dos esclarecimentos	O Estatuto dos Servidores Públicos, LC 022/2022, trata dos direitos dos servidores.
Das Conclusões e Emissão de Parecer	Foram analisadas as despesas a serem criadas com o referido PLC 029/2022 que já constantes do orçamento municipal com suas respectivas dotações de folha e encargos. Referido PLC altera a redação dos artigos 107, 115 e 125 da LC 022/2022.. Anexados ainda ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei a Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata.
	Santana da Vargem - MG, 27 de dezembro de 2022
	SILVIO CESAR MIRANDA
	CRC-MG 46.694